

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA



Memória PRINCUFÁ

Primeira reunião do GT PRINCUFÁ

Data: 04 de Abril de 2014

Presentes: Carla Gonçalves Marques – CREAS, Cíntia Albuquerque Malteussi – Casa de Acolhimento, Cláudia R. Suster – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, Disete Devera – CEAPsi/UNIMEP, Ednilton Jorge Salvador – OAB e COMAD, Elaine Antunes Lima – CEAPsi – Estágio em Psicologia Social, Fabiane C. V. de Souza – Vara da Infância e da Juventude, Fábio do Amaral Sanches – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gláucia Janczur – Casa Lar, Jéssica Thais da Silva – discente UNIMEP, José Cláudio Gumier – Ambulatório de Saúde Mental Infanto-juvenil, Kátia Maria Paschoalini – Conselho Municipal de Saúde, Letícia Chrispi – Vara da Infância e da Juventude, Maria Hilma Ganzella – Conselho Municipal de Assistência Social, Maria Isabel Gonçalves – Conselho Tutelar I, Natália Guimaro – Casa do Bom Menino, Patrícia F. B. Ferreira – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, Patrícia F. Marinho – Casa do Bom Menino, Ronaldo José Lucentini – SELAM, Thais F. Nascimento – Casa de Acolhimento, Telma R. de Paula Souza (Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente)

Pauta: Formulação do Programa Intersetorial de Cuidado à Família

Leitura da memória da reunião de 28 de Março de 2014, com os seguintes destaques: (1) solicitação de inserção do nome completo dos participantes e a representação dos mesmos; (2) foi esclarecido que os grupos de ajuda mútua, como Narcóticos Anônimos (NA) e Alcoólicos Anônimos (AA) não foram incluídos entre os convidados no PRINCUFÁ visto serem iniciativas não profissional, embora muito válidas e com histórica contribuição em relação ao trabalho com dependentes químicos. Apesar da filosofia desses grupos não incluir um trabalho especializado, o PRINCUFÁ deve estar aberto aos participantes desses grupos.

Em função do caráter oficial dos trabalhos do GT PRINCUFÁ, foi solicitado que o CMDCA faça uma resolução para oficializar os representantes que compõem o grupo.

A pauta da reunião seria a definição dos princípios¹ e das diretrizes² do PRINCUFÁ, mas as discussões foram focadas na natureza do Programa, considerando-se as expectativas dos presentes.

¹ Proposta inicial: Reafirmação dos princípios doutrinários da CF/88 – direitos universais à uma vida digna; Compromisso com a superação da vulnerabilidade e risco sociais; Reafirmação do Programa Nacional dos Direitos Humanos (PNDH 3); Reafirmação dos princípios doutrinários do SUS e do SUAS; Reafirmação dos princípios do ECA, do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humano de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e lei nº 10.012/09.

² Proposta inicial: Articulação dos setores diretamente envolvidos, por meio de estratégias já consolidadas nas políticas públicas de saúde e assistência (ESF, PAIF e saúde na escola); Articulação com projetos de iniciativa privada credenciados nos Conselhos Gestores referentes; Comprometer universidades na elaboração e execução do Programa e projetos que o constitui; Participação ativa de todos os envolvidos no Programa, inclusive a população-alvo.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA



Inicialmente foi esclarecido que o GT tem o objetivo de **elaborar o Programa**; os representantes não são, necessariamente, os profissionais responsáveis pela execução do PRINCUFUFA, esses deverão ser definidos como proposta do GT pactuada com os gestores das políticas setoriais.

As falas apontaram **propostas metodológicas** que devem caracterizar o PRINCUFUFA, tais como:

- envolver profissionais que já têm uma atuação com as famílias em seus territórios, como os agentes comunitários de saúde. Nesse sentido, tais agentes devem ser capacitados para a atuação com as famílias alvos do Programa e também com as famílias que não têm crianças/adolescentes em situação de acolhimento, mas que já indiquem essa possibilidade (atuação preventiva);
- em que pese todas as famílias possam ser contempladas no PRINCUFUFA, destacou-se que o foco é o **trabalho com famílias que têm crianças/adolescentes em acolhimento** (institucional ou familiar), para que as criança/adolescentes em situação de acolhimento possam voltar o mais rápido possível para suas famílias de origem;
- garantir a **atuação intersetorial** (grande diferencial do Programa), a partir do mapeamento das famílias e estabelecimento das prioridades para cada família, incluindo o trabalho preventivo;
- o Programa deve contar com um **profissional de referência** nas diversas regiões da cidade, que estará em constante interlocução com a equipe PRINCUFUFA. Esses profissionais devem ser servidores da saúde ou da assistência social que já têm um contato com as famílias em questão;
- a equipe do PRINCUFUFA deve contar com os dados obtidos por meio dos serviços existentes, ou com os pareceres dos técnicos da saúde, da assistência e da justiça. Essa equipe não estabelece contato direto com as famílias-alvo e sim com os profissionais que atuam com tais famílias. O PRINCUFUFA deve se constituir como um **organizador das ações intersetoriais**, assim sua equipe deve ser formada por técnicos que já atuam nos serviços;
- a equipe PRINCUFUFA deve se reunir periodicamente (semanalmente?, quinzenalmente?), de forma planejada em **Plano de Trabalho**;
- a Organização do serviço intersetorial deve ser a natureza do PRINCUFUFA, considerando-se que o município já dispõe de vários serviços públicos que atuam de forma setorial e existe o esforço para o trabalho em rede. Em relação aos serviços disponíveis no município, destacou-se que alguns são insuficientes ou inadequados frente às demandas, assim como não dispomos de alguns serviços especializados, especialmente em relação à dependência química. O PRINCUFUFA não deve ser um serviço especializado e sim uma organização dos serviços já existentes e de outros que devem ser criados para atender demandas concretas. Como um Programa, o PRINCUFUFA deve articular vários serviços e projetos. Como um Programa **específico**, o

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA



PRINCUFAs pode propor serviços e projetos, por meio de estudos de demandas e de recursos financeiros, que devem ser pactuados com os gestores diretamente envolvidos.

- como um Programa de estudo das demandas, o PRINCUFAs poderá **produzir diagnósticos** que contribuam com a definição das prioridades nas políticas públicas municipais.

Esses pontos de discussão e outros deverão ser retomados na próxima reunião, no dia 25 de abril de 2014.

Observação:

Esse relato não apresenta todas as falas dos presentes, é uma síntese que pode ser o ponto de partida para a continuidade das discussões. Caso algum aspecto relevante não tenha sido incluído nessa memória, elaborar redação para inclusão de texto nessa memória na reunião no dia 25/04/14.

Relato: Estágio em Psicologia Social